



# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 67, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

*“Dispõe sobre o Escritório de Projetos do Comitê Piabanha e suas funções, alterando a Resolução CBH-PIABANHA nº 45, de 17 de abril de 2018.”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Estadual nº 3.239/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- a Resolução CBH-PIABANHA nº 45, de 17 de abril de 2018, que aprovou a criação do Escritório de Projetos em Saneamento e Qualidade da Água do Comitê Piabanha;
- a necessidade de ampliar a capacidade de desenvolvimento de projetos referentes às demais áreas de competência do Comitê, para viabilizar da melhor forma a aplicação dos recursos financeiros previstos no Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Piabanha, e ainda identificar possíveis fontes de recursos financeiros, além de convênios e parcerias.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O “Escritório de Projetos em Saneamento e Qualidade da Água”, aprovado pela Resolução CBH-PIABANHA nº 45/2018, passa a ser denominado “Escritório de Projetos do Comitê Piabanha”, tendo como objetivos desenvolver projetos conforme a priorização de ações, e o planejamento plurianual do Comitê Piabanha e identificar possíveis fontes de recursos financeiros, além de convênios e parcerias.

**Art. 2º.** Passam a ser funções do “Escritório de Projetos do Comitê Piabanha”:

- I. Levantar as necessidades ambientais do território de cada município compreendido na área de atuação do Comitê Piabanha (Região Hidrográfica IV - RH-IV), transformando-as



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

em proposições de ações efetivas para a melhoria da quantidade e qualidade dos recursos hídricos da região;

- II. Desenvolver ações do Comitê Piabanha em sua área de atuação e elaborar projetos na área de recursos hídricos e meio ambiente;
- III. Elaborar e acompanhar projetos, relatórios, orçamentos, pesquisas, termos de referência, levantamento de dados, mapeamentos e atividades correlatas;
- IV. Identificar fontes de recursos nacionais e internacionais disponíveis para projetos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Petrópolis, 20 de abril de 2021.

*ORIGINAL ASSINADA*

---

*Erika Cortines*  
**Presidente do Comitê Piabanha**

---

*Julieta Laudelina de Paiva*  
**Secretária Executiva do Comitê Piabanha**